

**PREFEITURA DE GUARULHOS'  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 04**

**AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 18324/2018-SESE03-RPP**

**MODALIDADE: EDUCAÇÃO BÁSICA / EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE**

**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 18324/2018-SESE03-RPP**

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 04-18324/2018-SESE03-RPP**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 43.065/2018**

**PARTICIPES: MUNICÍPIO DE GUARULHOS e ASSOCIAÇÃO E CLUBE DE MÃES DO  
PARQUE SANTOS DUMONT - UNID. II**

**FINALIDADE DO TERMO DE ADITAMENTO:** Prorrogação do Termo de Colaboração Nº 18324/2018-SESE03-RPP, de 05/12/2023 a 04/12/2028.

Os participantes acima, neste ato representados, respectivamente pelo Secretário de Educação – Alex Viterale de Sousa, e pelo Sr. Marcos Cesar Marquese, devidamente qualificados no Processo Administrativo citado, efetuam o presente ADITAMENTO, para prorrogação do Termo de Colaboração Nº 18324/2018-SESE03-RPP, de 05/12/2023 a 04/12/2028, conforme segue:

**OBJETO:** “A colaboração técnica e financeira visando disciplinar os esforços conjuntos a serem realizados pelo Município e pela Instituição, para o desenvolvimento complementar da educação pública e gratuita prestada pela Rede Municipal de Guarulhos, na modalidade “Educação Básica / Educação Infantil – Creche”, na Unidade sito a Rua São João do Sabuji, 161 - Parque Santos Dumont – Guarulhos / SP - CNPJ 02.189.705/0003-96.

Atendimento de educandos, em período integral, na Modalidade Educação Básica / Educação Infantil – Creche, totalizando 149 vagas, sendo 95 vagas de berçário I e/ou II e 54 vagas de maternal.

**Art 1º** - As cláusulas e subcláusulas adiante passam a vigorar com a seguinte redação:

(...)

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

**2.1-** A presente parceria vigorará por mais 05 (cinco) anos, de 05/12/2023 a 04/12/2028, com fulcro no Decreto Federal nº 8.726/2016, artigo 21, parágrafo único, c/c cláusula segunda do Termo de Colaboração inicial, além do contido na Portaria 063/2021-SE, artigo 40, III.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS UNIDADES ESCOLARES**

A ORGANIZAÇÃO manterá em funcionamento uma unidade escolar com as seguintes características:

**3.1. NOME:** ASSOCIAÇÃO E CLUBE DE MÃES DO PARQUE SANTOS DUMONT - UNID. II.

**3.2. ENDEREÇO:** Rua São João do Sabuji, 161 - Parque Santos Dumont – Guarulhos / SP.

**3.3. ATENDIMENTO:** 149 CRIANÇAS (carga horária de 10 – dez – horas diárias), sendo 95 vagas de berçário I e/ou II e 54 vagas de maternal.

**3.4. MODALIDADE DE ATENDIMENTO:** Educação Básica / Educação Infantil – Creche.

**3.5. FAIXA ETÁRIA:** Até 3 anos e onze meses.

**3.6. VALOR DO “PER CAPITA”:** R\$ 728,30 (setecentos e vinte e oito reais e trinta centavos), por vaga, acrescido de R\$ 245,00 (duzentos e quarenta e cinco reais) por criança atendida em berçário I e/ou II.

**3.7. VALOR MENSAL: R\$ 131.791,70** (cento e trinta e um mil, setecentos e noventa e um reais e setenta centavos).

**3.8. VALOR PARA IMPLANTAÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR:** Não se aplica.

**3.9. VALOR MENSAL DO ACRÉSCIMO PARA CUSTEAR LOCAÇÃO: R\$ 8.590,80** (oito mil, quinhentos e noventa reais e oitenta centavos) + IPTU **R\$ 356,18** (trezentos e cinquenta e seis reais e dezoito centavos) – EM PARCELAS.

**3.10. VALOR DO REPASSE QUADRIMESTRAL: R\$527.166,80** (quinhentos e vinte e sete mil, cento e sessenta e seis reais e oitenta centavos).

**3.11. VALOR DO REPASSE QUADRIMESTRAL (Liberado em Maio e Setembro – conforme art. 29, parágrafo 2º, da Portaria nº 063/2021-SE - com acréscimo de 50% do valor correspondente a 01 mês): R\$ 593.062,65** (quinhentos e noventa e três mil, sessenta e dois reais e sessenta e cinco centavos), sendo o contido dentro deste valor: **R\$ 527.166,80** (quinhentos e vinte e sete mil, cento e sessenta e seis reais e oitenta centavos) e **R\$ 65.895,85** (sessenta e cinco mil, oitocentos e noventa e cinco reais e oitenta e cinco centavos), assim distribuídos: **20%** para aquisição de bens permanentes correspondente a **R\$ 13.179,17** (treze mil, cento e setenta e nove reais e dezessete centavos) e a diferença correspondente a **R\$ 52.716,68** (cinquenta e dois mil, setecentos e dezesseis reais e sessenta e oito centavos), para demais despesas, conforme quadro abaixo:

Descrição	2024/ 2025/ 2026/ 2027 /2028	
	Maio	Setembro
Permanentes	R\$13.179,17	R\$13.179,17
Subsídio	R\$52.716,68	R\$52.716,68

**3.12. VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO: R\$17.154.534,37** (dezessete milhões, cento e cinquenta e quatro mil, quinhentos e trinta e quatro reais e trinta e sete centavos), sendo para o período de 05/12/2023 a 04/12/2028 o valor de **R\$ 9.103.279,30** (nove milhões, cento e três mil, duzentos e setenta e nove reais e trinta centavos).

**3.13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Os recursos financeiros encontram respaldo no orçamento anual, nos termos confirmados pelo Ordenador da Despesa, onerando as seguintes dotações orçamentárias:

Nº 1480-0810.1236500062.035.01.2100000.335039.005

Nº 1482-0810.1236500062.035.01.2100000.445039.005

Art 2º - Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Guarulhos, em 13 de novembro de 2023

*Alex Viterale de Sousa*  
Secretário de Educação

*Marcos Cesar Marquese*  
Marcos Cesar Marquese  
Presidente  
RG: nº 25.873.049-3  
CPF: nº 273.760.938-00  
**ASSOCIAÇÃO E CLUBE DE MÃES  
DO PARQUE SANTOS DUMONT  
UNID. II**

**ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO (redação dada pela Resolução nº 11/2021)**

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO (A): Município de Guarulhos / Secretaria da Educação

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: ASSOCIAÇÃO E CLUBE DE MÃES DO PARQUE SANTOS DUMONT - UNID. II

TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO Nº (DE ORIGEM): 18324/2018-SESE03-RPP

OBJETO: *Colaboração Técnica e Financeira visando disciplinar os esforços conjuntos a serem realizados pelo Município e pela Instituição, para o desenvolvimento complementar da educação pública e gratuita prestada pela Rede Municipal de Guarulhos, na Modalidade Educação Básica / Educação Infantil – Creche.*

VALOR TOTAL DO AJUSTE: **R\$ 17.154.534,37** sendo para o período de 05/12/2023 a 04/12/2028 o valor de **R\$ 9.103.279,30**.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão conessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA: Guarulhos, 13 de novembro de 2023**

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: *Gustavo Henric Costa*.

Cargo: *Prefeito*

CPF: 313.006.468-02

**ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: *Alex Viterale de Sousa*

Cargo: *Secretário de Educação*

CPF: 373.406.318-36

**AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:**

Nome: *Marcos Cesar Marquese*

Cargo: *Presidente*

CPF: 273.760.938-00

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:  
PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: *Alex Viterale de Sousa*

Cargo: *Secretário de Educação*

CPF: 373.406.318-36

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:  
PELA ENTIDADE PARCEIRA:**

Nome: *Marcos Cesar Marquese*

Cargo: *Presidente*

CPF: 273.760.938-00

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Demais Responsáveis:**

Tipo de ato sob sua responsabilidade: *Ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação, e prestação de contas.*

Nome: *Fábia Aparecida Costa*

Cargo: *Subsecretária de Educação / Gestora do Termo de Colaboração*

CPF: 333.854.378-65

Assinatura: \_\_\_\_\_

Tipo de ato sob sua responsabilidade: *Atribuições previstas em atos legais e administrativos.*

Nome: *Maria Angela Gianetti*

Cargo: *Diretora do Departamento de Planejamento da Educação*

CPF: 011.239.688-70

Assinatura: \_\_\_\_\_